PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 51/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ***41*/2026** QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, CEP 89.735-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **FLAVIO LUIZ BENINI** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 259, Centro, na cidade de Lindóia do Sul- SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.484.311/000172., neste ato representada pelo(a) seu Administrador, Sr **Vilmar Loraschi** doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026, neste Contrato, nas disposições do Decreto Municipal nº 4.072/2024, na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público, as normas e princípios de direito administrativo e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Considerando o previsto no Art. 125 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de alterações contratuais.

Considerando o disposto na Alínea "d", Inciso II, do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando que houve alteração no preço de compra do fornecedor comprovado através de notas fiscais;

Considerando o Parecer n° 110/2026 do controle interno, com anuência da Secretária de Educação, Sra. Dilce Zatta Gasparotto, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o acréscimo do preço pago por km na linha de transporte escolar em mais 3,96% (três inteiros e noventa e sis centésimos por cento), passando o item 1 de R$ 6,99 para R$ 7,27/km, com efeitos retroativos a partir de 07 de Abril de 2026

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. .O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, do valor pago, correspondentes aos item 1 do Contrato n° 41/2026, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.

2.1. **Ao valor atualizado do Contrato, que é R$ 126.099,60 (cento e vinte e seis mil e noventa e nove reais e sessenta centavos), fica acrescido o valor o valor de R$ 4.780,16 (quatro mil setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos).**

2.2.. **O valor a ser pago por km para os itens 01 passa a ser, a partir de 7 de abril de 2026, conforme tabela abaixo**

ITEM	ITINERÁRIO	Saldo quantitativo em 07/04/2026	VALOR UNITÁRIO KM /DIA ATUALIZADO	EST. VALOR TOTAL SALDO RMANESCENTE
01	**FIM DA MANHÃ:** 11:30 saída Núcleo Ottaviano Nicolao, segue Rua Olímpio Bissolotti e passa a ponte na Rua Anita Garibaldi, segue a Rua 1 de Maio, sentido direita Rua Barão do Rio Branco, segue para a Escola Benjamim Moro, após segue sentido SC 473, parada Bairro Caminhos do Sol parada em frente a casa de Antonio Spricigo seguindo pela SC 473 parando no Portal do Município, segue até a Madeireira Sertãozinho, sentido esquerda até a propriedade de Valdinei Gasperini, retorna até a SC 473 sentido esquerda até a fazenda Sandrin, retornando pela SC 473 sentido direita até a propriedade de Diego Salviski, retorna até a SC 473, sentido Lindóia do Sul, entra a esquerda sentido Santa Rosa, passando pela propriedade do Marcos Pelisser até a propriedade de Cristiano Spiller onde retorna até a comunidade de Lageado Acídio parando na propriedade de Aldenir Galina segue pela estrada geral até a Escola Benjamin Moro, após Creche Roselene Fátima Bussolaros e segue para o Núcleo Ottaviano Nicolao, perfazendo um percurso de **44 Km** (quarenta e quatro quilômetros). **FIM DA TARDE:** 16:45 hrs saída Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro segue para o Núcleo Ottaviano Nicolao, segue pela Rua da Paz parando em frente ao Frare, Rua 7 de Setembro, segue para a Escola Benjamin Moro, seguindo até a SC 473, parada Bairro Caminhos do Sol em frente à casa de Antonio Spricigo, seguindo SC 473 com parada na propriedade de Antonio Gonçalves seguindo pela SC 473 e parando na propriedade de Valdoir Costa seguindo até a Madeireira Sertãozinho, sentido esquerda até a propriedade de Valdinei Gasperini, retorna até a SC 473 sentido esquerda até a fazenda Sandrin, retornando pela SC 473 sentido direita	17.952 Km	R$ 7,27	R$ 130.511,04

	até a propriedade de Diego Salviski, retorna até a SC 473, sentido Lindóia do Sul, entra a esquerda sentido Santa Rosa, passando pela propriedade do Marcos Pelisser até a propriedade de Cristiano Spiller onde retorna sentido a esquerda pela estrada geral seguindo até a Creche Roselene Fátima Bussolaros, perfazendo um percurso de **44 Km** (quarenta e quatro quilômetros). Totalizando **88 km** (oitenta e oito quilômetros) diariamente. **Veículo:** Capacidade mínima 32 lugares			

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1.Pelo presente termo aditivo, as despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
2.070 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
43 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
1.500.0000.0104 MDE – Recursos Ordin
1.543.0000.0543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
1.550.0000.0058 Salário Educação
1.553.0000.0061 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE
1.571.0000.0022 Trans. Convênios Estado – Educação

2.038 - APOIO AO ENSINO MÉDIO
36 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0104 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.039 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
37 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0104 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e posteriores alterações, não afetadas pelo presente termo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC,22 de abril de 2026.

FLAVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal

VILMAR LORASCHI
TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA

CONTRATANTE **CONTRATADA**

Testemunhas:

01. _____ 02. _____

Nome: Caroline Pizatto Guarezi Nome: Mauricio Isaac Roberto

CPF: 074.xxx.xxx-24 CPF: 0841.xxx.xxx-05

Everaldo Farias **Felipe Augusto Botcher**

Fiscal do Contrato **Fiscal substituto do Contrato**

Lígia Rossini Gonçalves Rigo

Gestor do Contrato